

As técnicas de auto-resgate ou resgate simples bastam para resolver os problemas em altura e espaços confinados?

Nenhum trabalho em altura ou em espaço confinado pode ser autorizado sem que o empregador tenha realizado uma cuidadosa análise de riscos e, com base nela, tenha elaborado um plano de emergências e providenciado os recursos para executá-lo.

Embora seja uma exigência legal, não tem sido plenamente atendida, e muitas vezes é sequer contemplada pelos empregadores. Parte do problema está no desconhecimento do mercado sobre os temas salvamento e resgate.

A própria legislação considera o tema de forma muito simplista, exigindo que noções de resgate façam parte do escopo de cursos de 8 horas de duração, sendo que tal tema é um entre vários outros tópicos a serem abordados. Se não é possível formar, efetivamente, um resgatista em um curso especializado de 40 horas de duração, o que é possível ser feito em algumas poucas horas?

A forma como muitos profissionais abordam o tema também demonstra um certo grau de desconhecimento e de ingenuidade. Por exemplo, há quem acredite que basta possuir um tripé de resgate para ter a solução dos salvamentos em espaços confinados. Outros creem que, com o desenvolvimento tecnológico de equipamentos, as ações de resgate podem ser plenamente atendidas pela própria equipe de trabalho, dispensando a intervenção de recursos externos e mais complexos.

Uma outra abordagem simplória sobre o tema, é o de rejeitar sistemas complexos de resgate com a alegação de que as soluções devem ser obrigatoriamente simples. De fato, as operações de resgate devem usar prioritariamente as alternativas mais simples possíveis, por oferecer agilidade, facilidade de operação, facilidade de inspeção e consequente segurança, no entanto, podemos nos perguntar porque são oferecidas pelas escolas de resgate de diferentes partes do mundo a indicação de sistemas de tão grande complexidade? A resposta está na diversidade de possíveis cenários de acidentes, sejam eles previstos ou imprevistos. Dentro desta diversidade podem ocorrer situações que apresentam muitas e diferentes dificuldades, exigindo soluções adequadas a complexidade dos problemas, podendo impor o uso de muitos recursos humanos e materiais. Portanto, os investimentos em treinamento e em recursos materiais para a primeira resposta, ou seja, as ações empregadas pela própria equipe de trabalho, são essenciais, mas podem ser insuficientes diante das dificuldades e da complexidade de um determinado cenário de acidente.

O Brasil carece de uma norma específica sobre resgate, e isso inclui uma terminologia aceita consensualmente por todo o mercado, mas mais importante do que a terminologia é a compreensão de que existem situações diferentes de resgate, que podem exigir soluções mais simples ou mais complexas e que, conseqüentemente, podem exigir diferentes níveis de qualificação e recursos.

Este texto tem o objetivo de esclarecer as diferenças entre as situações que podem ser classificadas como auto-resgate, resgate simples e resgate complexo, além de refletir sobre as suas aplicações.

Por que se preocupar com o tema?

Além da exigência legal, devemos considerar que atribui-se aos acidentes três causas principais: imperícia, imprudência e imprevisto (os três “is”). As duas primeiras causas podem ser controladas com treinamento e supervisão, no entanto, o imprevisto não é controlável. Se houvesse a possibilidade de antecipar de alguma forma os fatores inesperados, não seriam imprevistos. Portanto, por mais que os trabalhadores e os empregadores sejam engajados na prevenção de acidentes, ninguém tem controle absoluto sobre nada! A ideia é manter a consciência de que em algum momento o acidente vai acontecer. E a pergunta a ser respondida é: os trabalhadores e as empresas estão preparados?

O que é salvamento e resgate?

No Brasil, nos faltam uma definição consensual sobre os dois termos, e muitas vezes são tratados como sinônimos, entretanto, veremos que são complementares, como segue:

Salvamento: o termo abrange o conjunto de operações com a finalidade de preservar a vida, o que significa incluir desde o sistema de alarme e acionamento da equipe de salvamento, seguido da busca, do acesso à vítima, da avaliação, do tratamento inicial e do transporte para um local seguro e finalizando com o atendimento médico-hospitalar. E com segurança para todos os envolvidos.

Resgate: o termo considera o conjunto de operações com a finalidade de deslocamento de vítimas para locais seguros, ou seja, retirá-las com segurança de um local em que elas não possam sair por meios próprios e leva-las até um local seguro. Portanto, o resgate é parte das operações de salvamento.

As técnicas de auto-resgate ou resgate simples bastam para resolver os problemas em altura e espaços confinados?

O que é auto-resgate, resgate simples e resgate complexo?

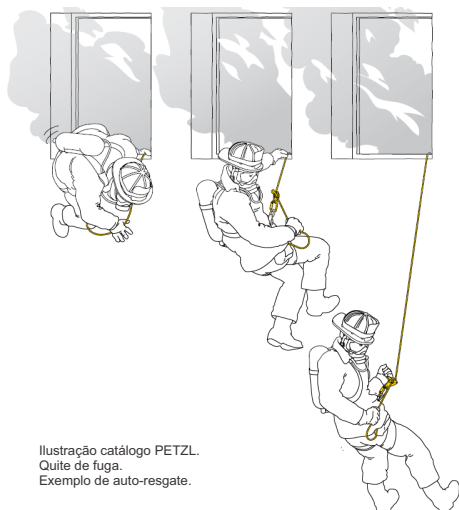
Auto-resgate

No Brasil, durante muitos anos, o termo auto-resgate era compreendido como o conjunto de ações empregadas pela própria equipe de trabalho, sem auxílio externo. Porém, normas mais recentes deram outra definição ao termo. A exemplo da norma da ABNT sobre acesso por cordas, a NBR 15595, define o auto-resgate como a capacidade do profissional de acesso por cordas, adquirida através do treinamento, para sair de situações de emergência ou adversas por conta própria sem intervenções externas. Alguns profissionais compreendem que esta definição inclui também as ações do grupo de trabalho, mas a redação da frase indica um sentido individual e não de equipe. A mesma situação ocorre com a norma americana, que definiu o auto resgate como “sair de uma área perigosa com os próprios recursos” (NFPA 1006, edição 2000), cabendo as interpretações o sentido individual ou de equipe.

Uma importante indústria brasileira, no seu padrão de gestão para resgate em altura e espaços confinados, define o auto-resgate como um conjunto de técnicas que permitem a evasão do local em uma situação de emergência por meios próprios.

Estas definições abordam, no sentido literal, as técnicas empregadas pelo próprio trabalhador para sair de uma situação de perigo. Então, a primeira interpretação é a da pessoa se auto resgatar.

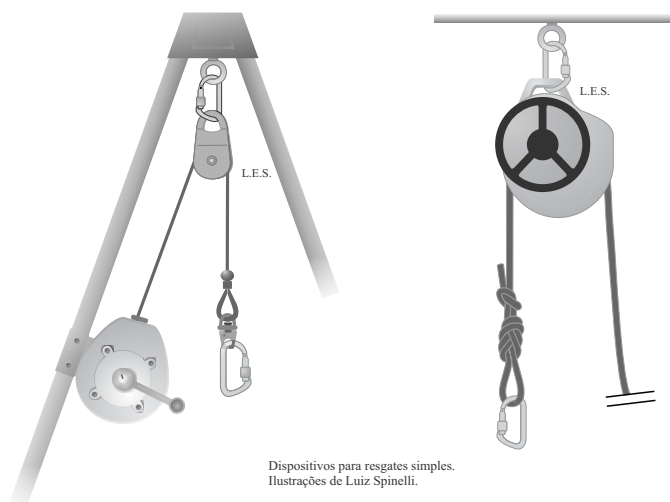
Trata-se de uma definição estranha, pois resgate é definido como o auxílio a quem não pode sair da situação de perigo por meio próprio. Mas deve ser respeitado, pois trata-se de uma definição formal.



E compreendendo o termo como uma ação individual, podemos citar como exemplo de situação de auto-resgate aquela em que se utiliza um quite de fuga. Tal quite, normalmente, é composto de um conjunto de equipamentos que permite uma saída viável ou uma saída mais rápida de um local que ofereça perigo para o trabalhador. É formado, por exemplo, por um conjunto que inclui um cinturão de segurança simples, uma corda com a extensão necessária e um descensor (freio) para permitir uma descida controlada pela corda. Profissionais que atuam em locais onde haja o risco de incêndio ou explosão, e que tenham a sua rota de fuga obstruída, ou que tenham a necessidade de uma fuga mais rápida, devem poder contar com este tipo de recurso. Outra situação que justifica o quite de fuga é o trabalho em empilhadeiras cuja cabine do operador sobe juntamente com a carga. Para um caso de emergência o quite de fuga é utilizado para o trabalhador abandonar a cabine e retornar em segurança ao solo.

Resgate simples

Se considerarmos que, atualmente, o termo auto-resgate pode receber diferentes significados, surge a necessidade de utilizar um termo mais específico. Recentemente alguns profissionais e empresas do mercado brasileiro começaram a utilizar o termo resgate simples para designar o conjunto de operações empregadas pela própria equipe de trabalho, com os recursos humanos e materiais disponíveis no local, sem a necessidade de auxílio externo.



Tal sistema deveria ser empregado por profissionais capacitados para o resgate, mas normalmente as operações mais simples ficam sob a responsabilidade de trabalhadores que receberam pouco treinamento. E por isso, é recomendável não esperar, por exemplo, que um montador de andaimes tenha capacitação para atuar como resgatista.

As técnicas de auto-resgate ou resgate simples bastam para resolver os problemas em altura e espaços confinados?

O que é possível, na maioria das vezes, é planejar antecipadamente os meios de um resgate em determinada situação de trabalho, ter o sistema, se necessário, previamente instalado no local e garantir que os trabalhadores envolvidos saibam operá-lo. Isto é, normalmente, o que deve ser esperado de um resgate simples.

Um trabalhador consciente, sem ferimentos, suspenso numa linha de vida por um trava quedas, ou alguém que machucou sem gravidade um pé ou uma mão e que não poderá descer de uma estrutura elevada por uma escada marinho, ou subir a escada portátil para sair de um espaço confinado, são exemplos de situações que podem ser resolvidas com segurança pelos companheiros de trabalho. Para isso precisam de um conjunto de equipamentos que os permitam descer o trabalhador até o solo de forma controlada e segura ou içá-lo com segurança e sem esforço para retirá-lo de um local profundo. Algumas empresas do mercado oferecem modelos de equipamentos capazes de realizar ambas as manobras e com a instalação e operação bastante simples.

Embora não seja permitido que trabalhos em altura e em espaços confinados sejam realizados de forma individual e isolada, o problema está no fato de ser comum o envolvimento de poucos trabalhadores. É normal que tarefas realizadas em áreas isoladas sejam realizadas por equipes pequenas, com dois ou três trabalhadores, e caso haja o acidente envolvendo um ou mais integrantes, será muito difícil para os demais atuarem de forma eficiente e segura.

Mas as limitações não se restringem apenas ao número e a pouca capacitação dos envolvidos. Em resgates simples é esperado que os recursos materiais também sejam limitados ao que foi planejado para a situação prevista, e caso o cenário do acidente se apresente diferente do esperado ou que a gravidade da ocorrência imponha problemas que estão acima da capacidade dos envolvidos, recursos externos terão que ser acionados. Por isso é importante que a equipe de trabalho tenha consciência das suas limitações e que possam contar com uma equipe externa, que possa oferecer melhores e maiores recursos humanos e materiais.

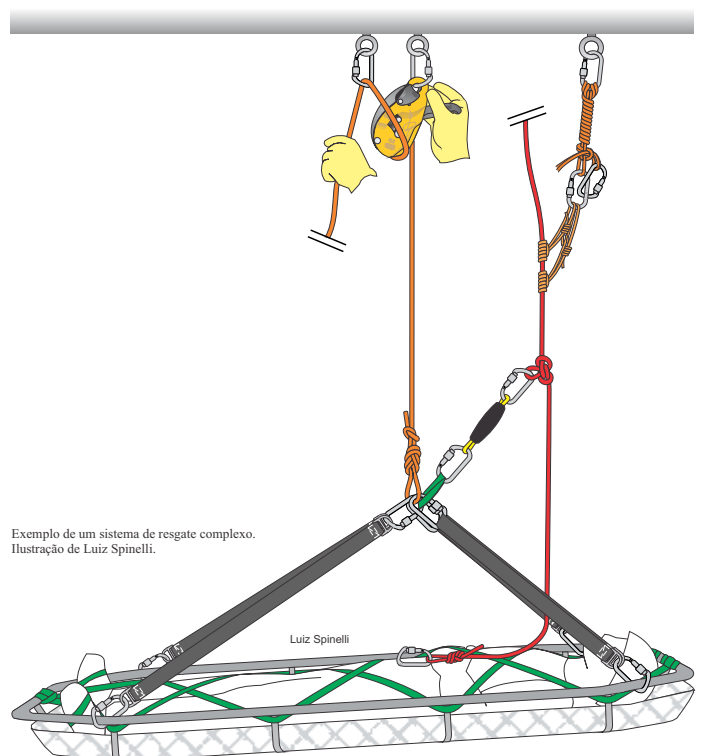
O plano de resgate é uma obrigação imposta aos empregadores, e exigida por grandes empresas contratantes aos que lhe prestam serviços. Normalmente a solicitação é para que seja apresentado um plano de resgate, mas considerando as limitações de capacitação dos envolvidos e muitas vezes o provisionamento de poucos recursos, é

comum estes planos se limitarem ao que classificamos como resgate simples.

Resgate complexo

E considerando o que foi abordado até aqui, é necessário que as empresas tenham uma equipe de resgate de prontidão para ocorrências mais graves e complexas. O resgate complexo normalmente é realizado por uma equipe que, não necessariamente esteja participando do trabalho, mas que esteja de prontidão e que será acionada quando necessário. Esta equipe deverá ser formada por profissionais com melhor capacitação e experiência, e que possam contar com um maior e mais variado conjunto de equipamentos, que permita solucionar diferentes e inesperados problemas.

Uma situação de acidente que pode fazer com que um resgate simples torne-se complexo é a necessidade, que pode ser preventiva, de imobilizar o corpo da vítima para transportá-la em manobras verticais. Além dos equipamentos básicos de imobilização como o colete ou a prancha rígida, haverá a necessidade de utilizar uma maca técnica, apropriada para manobras verticais e que exigirá mais de um sistema simultâneo para locomoção e segurança. Tal operação exige um número mínimo de resgatistas e, em alguns casos, pode exigir um grupo numeroso de profissionais e muitos equipamentos.



Exemplo de um sistema de resgate complexo.
Ilustração de Luiz Spinelli.

As técnicas de auto-resgate ou resgate simples bastam para resolver os problemas em altura e espaços confinados?

Serviços públicos

As empresas instaladas dentro dos grandes centros urbanos podem e devem contar com os serviços públicos de salvamento, pois são esses serviços que oferecem, para muitas situações, os profissionais experientes e capacitados, de diferentes especialidades e munidos dos recursos necessários. Mas deve-se considerar que nunca haverá garantias sobre o tempo de resposta.

Já as empresas instaladas longe dos grandes centros urbanos podem não dispor de um serviço público de salvamento próximo o bastante para garantir uma resposta rápida, e conseqüentemente, precisam buscar autonomia para as respostas as emergências.

Conclusão

Parte do mercado sequer conseguiu se adequar as normas de segurança do trabalho, no que concerne aos itens básicos de prevenção e segurança, portanto, esperar que um tema mais específico e complexo como o resgate seja objeto de interesse exige otimismo, mas as reais necessidades e a modernização da legislação estão pressionando os gestores a investirem no planejamento e nos recursos para o atendimento as emergências.

Embora o tema resgate seja abordado em várias normas, ainda é um assunto do qual poucos profissionais têm domínio, o que justifica a abordagem comumente ingênua.

Para contribuir com a evolução do resgate no Brasil é importante que uma norma específica seja produzida, oferecendo um padrão técnico atualmente inexistente no país e ao mesmo tempo instigando o interesse das empresas nesse tipo de investimento.

Texto

Luiz Eduardo Spinelli

Agradecimentos

Agradeço aos amigos que se dispuseram a ler o texto e contribuir com críticas e sugestões, e em especial ao **Dr. Oswaldo Alves Bastos Neto** pela avaliação dos conceitos abordados no artigo e à **Jussara Nery** pelas contribuições de conteúdo e colaboração na revisão.

Acesse outros artigos de Luiz Spinelli em:

www.spinelli.blog.br/indice_tecnico.htm